



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Gradu
em Antropologia**

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador

Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br



EDITAL SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PPGA– 2024.2

1. Período de inscrição: de 05 a 08 de agosto de 2024.

2. Documentação para inscrição:

- a) Ficha de inscrição “Aluno Especial 2024.2 - **PPGA**”, disponível em <https://ppga.ufba.br/formularios> devidamente **preenchida, datada e assinada**;
- b) Ficha de inscrição “Aluno Especial 2024.2 - **SUPAC**”, disponível em <https://ppga.ufba.br/formularios> devidamente **preenchida, datada e assinada**;
- c) Para candidato a aluno especial do mestrado: Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso devidamente assinado pelo Coordenador ou técnico do respectivo curso. Para alunos que concluíram a graduação na UFBA, se aceita, também, como comprovação de conclusão do curso, o histórico escolar com forma de saída;
- d) Para candidato a aluno especial do doutorado: Diploma de graduação e de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão da graduação e do mestrado devidamente assinado pelo Coordenador ou técnico do respectivo curso. Para alunos que concluíram a graduação ou o mestrado na UFBA, se aceita, também, como comprovação de conclusão do curso, o histórico escolar com forma de saída;
- e) Documento de identificação com foto (com validade em todo o território nacional);
- f) CPF;
- g) RNE/RNM (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal)
- h) Passaporte com visto atualizado com visto temporário de estudante dentro da validade (no caso de candidato estrangeiro);
- i) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos brasileiros), que pode ser obtido em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- j) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista (carteira de reservista), o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar;
- k) Currículo Lattes;
- l) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). **ATENÇÃO:** O candidato não deverá tentar gerar a GRU intuitivamente após entrar na página do link abaixo. Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 75,95, o candidato deverá clicar no link e seguir exatamente os passos: 1. Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); 2. “Gerar nova GRU”; 3. Clicar no campo onde está escrito “serviços”; 4. Escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)”; 5. Preencher corretamente o que se pede. Esses passos deverão ser seguidos após entrar na página <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> . Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

2.1. Quando se tratar de aluno estrangeiro, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

2.2. Os documentos “a” e “b” deverão ser enviados em formato word e os demais documentos deverão ser enviados em formato PDF, com boa qualidade e legível para os e-mails ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br entre os dias **05 e 08 de agosto de 2024**. Deve-se Informar “ALUNO ESPECIAL MESTRADO” ou “ALUNO ESPECIAL DOUTORADO” como assunto do e-mail.

2.3. Serão levados em consideração na avaliação da documentação apresentada pelo aluno: desenvolvimento de atividade profissional, vínculo a outro Programa de Pós-Graduação, vínculo a Instituição de Ensino e Pesquisa ou **desenvolvimento de pesquisa relacionada à disciplina cuja matrícula é pleiteada e demais informações apresentadas junto ao formulário de inscrição.**

3. Critérios de Isenção de Taxa de Inscrição:

3.1. De acordo com a portaria 003/2020, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I- Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e a condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.2. **ATENÇÃO:** Ambos documentos (itens I e II) devem ser apresentados para que a isenção da taxa de inscrição seja concedida ao candidato.

3.3. A isenção também será concedida para candidatos do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 130/2019 da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

3.4. **ATENÇÃO:** A isenção se refere apenas a taxa de inscrição. Sendo o candidato aprovado na seleção, deverá pagar a taxa de matrícula.

4. Disciplinas: escolher 02 disciplinas, no máximo, dentre as seguintes disciplinas:

PPGA0075 Ethnohistória dos povos indígenas.

PPGA0159 Antropologia, deslocamentos e reconfiguração de espaços

PPGA0145 Antropologia do habitar.

PPGA0071 Sociedade, cultura e uso de substâncias psicoativas

PPGA0172 Antropologia das populações afro-americanas

4.1 Na condição de aluno especial, o estudante poderá cursar **até o limite de 04 disciplinas independentemente do número de semestres cursados**. Mesmo se houver abandono da disciplina, ela será considerada nesse cálculo. Para os alunos especiais, não será admitida, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula.

4.2 A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, mediante a avaliação da documentação encaminhada.

4.3 As vagas destinadas para os alunos especiais serão as residuais, o que implica na matrícula dos alunos especiais após a matrícula dos alunos regulares.

5. O Programa das disciplinas poderá ser consultado em breve em <https://ppga.ufba.br/pt-br/disciplinas>

6. **Resultado:** a divulgação do resultado da seleção será disponibilizada no site do PPGA (<https://ppga.ufba.br/pt-br>) no dia 14 de agosto de 2024.

7. **Matrícula:** os selecionados deverão enviar comprovante de pagamento da taxa de matrícula por e-mail até o dia 30 de agosto de 2024 para ppga@ufba.br. Depois deverão enviar outro e-mail para o ppga@ufba.br de 30 de setembro a 02 de outubro solicitando a matrícula. No assunto de ambos os e-mails deverá constar “MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL PPGA” e no corpo do e-mail, o candidato deverá se identificar com seu nome completo. No e-mail solicitando a matrícula, o candidato selecionado deverá se identificar e mencionar as disciplinas que deseja se matricular.

6.1 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula de Aluno Especial de Mestrado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para imprimir a GRU no valor de R\$ 234,76, o candidato deverá acessar a página <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, clicar em “(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação”, clicar em “Gerar nova GRU”, clicar em “Serviços” e escolher “MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL MESTRADO PPGA”. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

6.2 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula de Aluno Especial de Doutorado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para imprimir a GRU no valor de R\$ 317,62, o candidato deverá acessar a página, <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, clicar em “(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação”, clicar em “Gerar nova GRU”, clicar em “Serviços” e escolher “MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL DOUTORADO PPGA”. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

6.3. O valor da matrícula é fixo, ou seja, independe do número de disciplinas cursadas no semestre (uma ou duas disciplinas).

6.4. O pagamento da matrícula somente deverá ser efetuado pelo candidato após a confirmação de vaga(s) na(s) disciplina(s) solicitadas.

6. RESUMO CALENDÁRIO ALUNO ESPECIAL PPGA – UFBA 2024.1

- **Inscrições: de 05 a 08 de agosto de 2024**
- **Resultado: 14 de agosto de 2024**
- **Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula pelos candidatos selecionados em componentes curriculares: até 30 de agosto de 2024**
- **Solicitação de matrícula: de 30 de setembro a 02 de outubro de 2024**

Salvador, 25 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **LUIS NICOLAU PARES**
Data: 26/07/2024 11:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Nicolau Parés
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Universidade Federal da Bahia